

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 052/2024 - RESPOSTA ESCLARECIMENTOS



PE 052/2024 - RESPOSTA ESCLARECIMENTOS



RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
Processo Administrativo nº 0216/24

NÃO IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA EM RAZÃO DA PRESERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DO SIGILIO DA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DAS UNIDADES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

I - TEMPESTIVIDADE

Antes de tudo, impõe esclarecer que a presente insurreição é tempestiva, pois que, ofertada com a antecedência de até 03 (três) dias úteis da data prevista para a abertura das propostas, conforme preconiza o Art. 164. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

II - DOS FATOS

De acordo com o pedido de esclarecimento submetido pela empresa, foi identificada divergência nas gramaturas descritas nos itens 03 e 04 do edital, em comparação com as gramaturas efetivamente comercializadas pelos fabricantes. A mesma requereu a correção dessas especificações para alinhar os produtos solicitados com as gramaturas disponíveis no mercado, visando garantir a competitividade e a observância dos princípios da legalidade, isonomia e eficiência no processo licitatório.

III - DOS FUNDAMENTOS E ANÁLISE

A análise do pedido de esclarecimento apresentado revela que as divergências nas especificações do edital podem, de fato, comprometer a lisura do processo licitatório, uma vez que as gramaturas indicadas nos itens 03 e 04 não estão disponíveis no mercado. Tal circunstância pode restringir a competitividade e limitar a participação de potenciais fornecedores, em desacordo com o princípio da isonomia, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, que visa garantir igualdade de condições a todos os participantes do certame.

Além disso, a Lei nº 14.133/21 também preceitua, em seu art. 55, §1º, que qualquer modificação no edital exige a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas. No presente caso, a correção das gramaturas dos produtos impacta diretamente nas propostas a serem elaboradas pelos licitantes, o que torna



indispensável a reabertura dos prazos de licitação, sob pena de violação dos princípios da legalidade e competitividade.

IV – DECISÃO

Considerando o exposto, e tendo em vista as divergências nas especificações das gramaturas dos produtos nos itens 03 e 04 do edital, bem como a necessidade de garantir a competitividade e a legalidade do processo licitatório, esta Comissão de Licitação decide pelo **adiamento do Pregão Eletrônico nº 052/2024**, anteriormente previsto para o dia 25/10/2024, a fim de que sejam feitas as devidas correções no edital.

As seguintes providências serão tomadas:

1. **Retificação do edital**, com a correção das gramaturas dos itens 03 e 04, conforme as especificações de fabricação disponíveis no mercado.
2. **Publicação de errata** no Diário Oficial e nos meios eletrônicos oficiais, informando a nova data de realização do certame.
3. **Reabertura dos prazos de apresentação das propostas**, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de garantir a ampla concorrência e a igualdade de condições entre os participantes.

O adiamento será por tempo necessário à adequação do edital e à reabertura dos prazos de licitação, sendo a nova data do certame divulgada oportunamente, respeitando-se o intervalo mínimo legal para apresentação das propostas.

Dê ciência a empresa através do Sistema de Licitações e nos mesmos locais de divulgação do Edital, bem como publicação em Diário Oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP com atualização dos dados indicados na Id contratação PNCP: 13988308000139-1-000193/2024.

Senhor do Bonfim/BA, 24 de outubro de 2024.

Henrique José da Conceição Mattos
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 219/2024 e 330/2024